



Processo 83.668

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.969

(Antonio Carlos Albino)

Institui a “**CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS CAUSADOS PELO USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM EFEITOS SONOROS**” (estampido).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de fevereiro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º É instituída a “**CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS CAUSADOS PELO USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM EFEITOS SONOROS**” (estampido), com o objetivo de esclarecer e orientar a população acerca dos prejuízos causados pelo uso destes materiais.

Parágrafo único. A **CAMPANHA** será promovida pela sociedade civil organizada e contará com a distribuição de materiais impressos e informativos, afixação de cartazes, realização de palestras, seminários e espaços para debate nos estabelecimentos de ensino, complexos esportivos, empresas públicas e privadas, sindicatos, órgãos públicos e demais estabelecimentos sobre os prejuízos causados pelo uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros (estampido).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de fevereiro de dois mil e vinte e um (09/02/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente